



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro - Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei nº 668, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o regime de concessão de diárias, autoriza o reembolso de despesas de viagem dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reenumerado o parágrafo único para §1º e incluídos os parágrafos 2º e 3º ao art. 1º da Lei Nº 668/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

§ 1º Os valores das diárias são os fixados no Anexo I desta lei.


§ 2º Os valores das diárias serão reajustados anualmente, por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo como base o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) apurado nos últimos doze meses pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituir este.

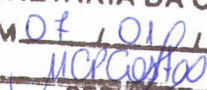
§ 3º As diárias só poderão ser reajustadas após passados 12 (doze) meses do último reajuste.” (NR)

Art. 2º O Anexo I, da Tabela de Valores das diárias, da Lei nº 668, de 25 de agosto de 2017, passa a vigorar com os valores contidos no Anexo I desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inimutaba, 6 de janeiro de 2022.


Matuzalém Saraiva de Araújo
Presidente

DOCUMENTO RECEBIDO NA
SECRETARIA DA CÂMARA
EM 07/01/22

SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro - Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

Daniel Diniz Vieira
Vice-Presidente

Wanderson Santana Ribeiro
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro - Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

Destino	Diária de Hospedagem (R\$)	Diária de Alimentação (R\$)
Cidades do Estado, até 100 km de distância da sede	150,00	150,00
Cidades do Estado, acima de 100 km de distância da sede	300,00	250,00
Cidades de outros estados	400,00	300,00





CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARO, para fins do inciso II do Art. 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Inimutaba, 03 de janeiro de 2022


Matuzalém Saraiva de Araújo

Presidente


Maria José Pereira

Assessora Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro - Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o valor das diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 668/2017.

A justificativa do presente projeto surge da possibilidade de iniciativa da Câmara Municipal em definir os valores das diárias e reembolso de despesas de viagem dos vereadores e servidores que se ausentarem do município à serviço do Poder Legislativo e da Administração Pública.

Não obstante, verifica-se que os valores das diárias estipulados na Lei nº 668/2017 foram fixados já alguns anos, havendo a necessidade de reajuste para que acompanhem o aumento real e não sejam defasados.

A Câmara Municipal tem disponibilidade orçamentária e financeira para o reajuste das diárias, cumprindo os requisitos legais e constitucionais.

Diante do exposto, solicitamos aos Senhores a apreciação do Projeto de Lei nº 2/2022, solicitando sua aprovação.

Câmara Municipal de Inimutaba, 6 de janeiro de 2022.

Matuzalém Saraiva de Araújo
Presidente

Daniel Diniz Vieira
Vice-Presidente

Wanderson Santana Ribeiro
Secretário